



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

NETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 667 DE 02 de JUNHO DE 1.988.-

"Dispõe sobre aumento de tarifas de Táxi no Município."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições Legais,

## DECRETA

Artigo 1.º - Fica autorizado a cobrança dos serviços de táxi no Município de Rio Grande da Serra, conforme segue:

Bandeirada.....	CZ\$ 209,00
Km rodado bandeirada 01.....	CZ\$ 146,00
Km rodado bandeirada 02.....	CZ\$ 176,00
Hora Lenta ou Parada.....	CZ\$ 513,00
Volumes acima de 00 cm.....	CZ\$ 28,00

Artigo 2.º - Fica adotada a tabela n.º 00, anexa e seu uso em local visível para o passageiro.

Artigo 3.º - Fica vedada a cobrança de tabelas extras para viagens fora do Município.

Artigo 4.º - No horário das 6:00 às 18:00 horas dos dias úteis utilizar-se-á bandeirada 01, no horário das 18:01 às 6:00 horas inclusive sábados, domingos e feriados bandeirada 02.

Artigo 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra em 02 de Junho de 1.988 - 24.º Ano de Emancipação Política- Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal

